

PROCESSO ON-LINE Nº 395/17

PROTOCOLO ON-LINE Nº 14. 742.279-2

DATA: 20/03/17

PARECER CEE/CEIF Nº 175/19

APROVADO EM 09/07/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO SÃO LUIZ D'OESTE –  
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Parecer favorável.  
Prazo: 01/01/18 a 31/12/22.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 706/18, de 24/05/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, de interesse da Escola Estadual do Campo São Luiz D'Oeste - Ensino Fundamental.

Esta Escola situa-se à Rua Quatro Pontes, nº 500, Distrito de São Luiz D'Oeste, município de Toledo. É mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4532/17, de 12/09/17, pelo período de 25/06/17 a 31/12/19.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

a) autorização para funcionamento: nº 1030/91, de 14/03/91;

b) reconhecimento: nº 5403/93, de 01/10/93;

c) renovação do reconhecimento: nº 5246/13, de 18/11/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 113/13 de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.

## PROCESSO ON-LINE Nº 395/17

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 238/17, de 17/07/17, do NRE de Toledo, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico em 20/07/17.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer – CEF/Seed nº 1602/18, de 22/05/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento de cursos, e expõe:

Art 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação de reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Em Relatório Circunstanciado Complementar, a Comissão informou que está em trâmite o processo On-line nº 1850/19, de 25/03/19, que trata da renovação de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

Com vistas ao trâmite do processo de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da referida instituição de ensino, em atendimento à solicitação da Seed/DLE/CEF, referente às aulas práticas da disciplina de Ciências, a direção da instituição apresentou considerações nos seguintes termos:

a disciplina de Ciências, não deve ser vista como simples disciplina com vários elementos e reações, pois a parte experimental deve ser colocada em prática com a finalidade da construção do conhecimento pelo educando, sob orientação da professora e, também acrescentar experiências à mesma. (...) que vários conteúdos, que até então se utilizavam de experiências químicas ou microscópicas para observação, espelho do microscópio óptico

**PROCESSO ON-LINE Nº 395/17**

com adaptação de tubo trinocular/câmara de vídeo, são possíveis de serem observados com o uso da tecnologia.

(...)

Assim, justificamos que as práticas experimentais na disciplina de Ciências com alunos do Ensino Fundamental, ocorrem satisfatoriamente, a instituição instalou em ambiente localizado em outro bloco, com bancada, utilizado para a realização de aulas práticas de Ciências.

Para a análise deste protocolado, foi considerado o Relatório Complementar da Comissão, de 19/06/2019, que foi apensado ao processo no Sistema.

**Quadro de Avaliação Interna** abaixo descrito.

Apresentam o Quadro de alunos abaixo:

| Ano<br>Série<br>Etapa<br>Módulo | Matriculas |      |      |      |      | Desistentes |      |      |      |      | Transferidos |      |      |      |      | Reprovados |      |      |      |      | Concluintes/egressos |      |      |      |      |
|---------------------------------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|----------------------|------|------|------|------|
|                                 | ANO        | ANO  | ANO  | ANO  | ANO  | ANO         | ANO  | ANO  | ANO  | ANO  | ANO          | ANO  | ANO  | ANO  | ANO  | ANO        | ANO  | ANO  | ANO  | ANO  | ANO                  | ANO  | ANO  | ANO  | ANO  |
|                                 | 2012       | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2012        | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2012         | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2012       | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2012                 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| 6º                              | 33         | 32   | 53   | 35   | 38   | 01          | 00   | 00   | 00   | 00   | 09           | 10   | 08   | 05   | 05   | 00         | 00   | 05   | 01   | 08   | 23                   | 22   | 40   | 29   | 25   |
| 7º                              | 68         | 63   | 35   | 60   | 37   | 01          | 00   | 00   | 00   | 00   | 17           | 21   | 06   | 11   | 05   | 07         | 07   | 01   | 01   | 11   | 43                   | 35   | 28   | 48   | 21   |
| 8º                              | 45         | 55   | 52   | 37   | 54   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 13           | 18   | 13   | 06   | 06   | 03         | 05   | 01   | 01   | 06   | 29                   | 32   | 38   | 30   | 42   |
| 9º                              | 38         | 40   | 51   | 62   | 35   | 00          | 00   | 00   | 00   | 00   | 08           | 12   | 12   | 10   | 08   | 03         | 02   | 02   | 04   | 06   | 27                   | 26   | 37   | 48   | 21   |

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 20/07/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, integra o processo e possui as informações devidamente apresentadas. O corpo docente, está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso.

PROCESSO ON-LINE Nº 395/17

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo São Luiz D'Oeste - Ensino Fundamental, Distrito de São Luiz D'Oeste, município de Toledo, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2019.

Carlos Eduardo Sanches  
Presidente da CEIF em Exercício